



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 005/2019.1

AUXÍLIO MORADIA E TRANSPORTE

A Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e, em conformidade ao que estabelece o Edital de Seleção 005/2019.1, divulga, logo abaixo, o resultado preliminar das/os estudantes que submeteram inscrição na seleção de benefícios do Auxílio Moradia e Transporte.

a. AUXÍLIO MORADIA

1. APTOS

Os estudantes considerados aptos são aqueles que, **preliminarmente**, atendem aos requisitos previstos no respectivo edital de seleção. Nesse sentido, até a publicação do resultado final, com a devida classificação e definição das/os selecionadas/os dentro da quantidade de vagas disponíveis, a equipe responsável pelo estudo socioeconômico poderá a qualquer tempo requerer documentos complementares, convocar para entrevistas sociais ou realizar visita técnica domiciliar. Além disso, se no transcurso dessa análise for percebido inveracidade, omissão e/ou incompatibilidade de informações poderá incorrer em reconsideração da conclusão do estudo antes realizado.

Segue lista em ordem alfabética:

| NOME | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-----------|
| Agnaldo Cardoso Da Silva Júnior | 218222040 |
| Flaviane Florentino Da Luz | 218222084 |
| Thamirys Albuquerque Cunha | 219119949 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

2. INAPTOS

Os estudantes considerados inaptos são aqueles que **NÃO** atenderam a, pelo menos, 1 dos requisitos previstos no respectivo edital de seleção.

| NOME | MATRÍCULA |
|-----------------------|-----------|
| Gustavo Mota Carvalho | 218221333 |

O recurso ao resultado preliminar poderá ser interposto nos dias 08 e 09/04/2019, **exclusivamente**, na Rua do Telégrafo, s/n. Bairro Natal – Camaçari – Bahia, prédio do Teatro da Cidade do Saber, 1º andar. CEP 42809-000 - Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – UFBA. **Os pareceres com resultados individuais podem ser retirados neste mesmo endereço, nos dias previsto o recurso.**

b. AUXÍLIO TRANSPORTE

1. APTOS

Os estudantes considerados aptos são aqueles que, **preliminarmente**, atendem aos requisitos previstos no respectivo edital de seleção. Nesse sentido, até a publicação do resultado final, com a devida classificação e definição das/os selecionadas/os dentro da quantidade de vagas disponíveis, a equipe responsável pelo estudo socioeconômico poderá a qualquer tempo requerer documentos complementares, convocar para entrevistas sociais ou realizar visita técnica domiciliar. Além disso, se no transcurso dessa análise for percebido inveracidade, omissão e/ou incompatibilidade de informações poderá incorrer em reconsideração da conclusão do estudo antes realizado.

Segue lista em ordem alfabética:

| NOME | MATRÍCULA |
|---|-----------|
| Aline Pereira De Almeida | 218221321 |
| Marcelo Dos Santos | 219122552 |
| Pedro Gabriel Chagas Alcântara Dos Santos | 219119957 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

| | |
|---------------------------------|-----------|
| Victor Felipe Dos Santos Morais | 219122148 |
| Vivian De Jesus Da Conceição | 219119973 |

c. AUXÍLIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

- Não houve pessoas inscritas.

Salvador, 05 de abril de 2019.

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil